



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 03/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 01/2021 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.556, em 03 de dezembro de 2021, e alterações posteriores;

Considerando o Edital nº 07/2021 - RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA;

Considerando o comparecimento dos candidatos com deficiências listadas no Edital nº 01/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA;

RESOLVE:

Convocar os candidatos com deficiência, classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMA, listados no Anexo Único deste Edital, conforme vagas previstas no Anexo II do Edital nº 01/2021 para Avaliação por Equipe Multiprofissional, nos termos do item 2.2 e seus subitens do Edital nº 01/2021.

1. DA AVALIAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no item 2 deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento deste Processo Seletivo.

1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.

1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no PSS e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.

1.3 Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 2.2.3 do Edital nº 01/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**EDITAL Nº 03/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA**

1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por médicos peritos e representante da carreira pleiteada, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.

1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.

1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.

1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do item 2.2 e seus subitens do Edital nº 01/2021, será eliminado da lista de candidatos com deficiência.

1.9 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do PSS.

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 11 de janeiro de 2022.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 2288/2021



Cód. verificador: 68238153. Cód. CRC: 229D926
Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA** em 11/01/2022 15:32,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 03/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMA

ANEXO ÚNICO

Data: 14/01/2022 – Horário 08:00 às 09:00h

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - BIOLOGIA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
JHONE JEFFERSON DUARTE DE ARAUJO	650234	25/04/1988	AMA-BIOLOGIA	13	APROVADO E CLASSIFICADO

ANALISTA DE MEIO AMBIENTE - ENGENHARIA FLORESTAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CURSO	NOTA TOTAL	SITUAÇÃO
HENRIQUE NOVAIS RODRIGUES	649749	26/04/1994	AMA-ENGENHARIA FLORESTAL	2	APROVADO E CLASSIFICADO